



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

NOTA À IMPRENSA.

A Prefeitura Municipal de São João Batista-MA, sob administração de João Dominici vem através deste, informar a população em geral sobre a matéria publicada no blog "Jailson Mendes" sob o título:

"Cabeça convoca sessão para amanhã que pode apreciar pedido para afastar prefeito de São João Batista" Jailson Mendes / 22 de maio de 2020.

Note-se, referida matéria possui cunho eminentemente político e de caráter depreciativo perante o gestor e o ente público envolvido.

Pois, é sabido por todos os joaninos, que o prefeito municipal tenta diuturnamente a melhoria das condições dos munícipes, inclusive referente a pandemia COVID-19, oportunizando e executando diversas medidas para evitar a contaminação comunitária.

A matéria faz valer as palavras do presidente da Câmara de São João Batista, que afirma que o prefeito teria "abandonado" a cidade.

Ocorre efetivamente que o Prefeito municipal está em grupo de risco, para a COVID-19, cumprindo o isolamento social, porém, o mesmo nunca deixou de cumprir seus deveres de chefe do executivo municipal, diferentemente do Presidente da Câmara de São João Batista-MA. Pelos seguintes fatos:

- Existem projetos de lei, encaminhado pelo executivo que nunca foram colocados em votação (532 dias), e que estão nas chamadas gavetas da câmara, como podemos enumerar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

✓ **PROJETO DE LEI Nº01/2018. Atualização do código tributário.**

Protocolado em 12/12/2018, leitura em plenário 12/12/2018, tramitação ordinária. Distribuído a comissão de justiça e legislação em 13/12/2018. Até a presente data 27/05/2020, não houve apreciação.

Logo, tal desídia, pelo Legislativo, pode ser determinante como renúncia de receita, vez que o Ministério Público, já enviou ofício cobrando a matéria.

✓ **PROJETO DE LEI Nº18/2019- DISPÕE SOBRE MEDIAÇÃO E AUTOCOMPOSIÇÃO/CASA DA JUSTIÇA.**

Protocolado na Câmara Municipal 03/10/2019, leitura em plenário 09/10/2019, tramitação ordinária, distribuído a comissão de justiça e legislação em 24/10/2019, sem parecer até a presente data, e sem sessão marcada para apreciação.

Documento fornecido pela própria câmara através do ofício nº58/2019 em 14/11/2019 (anexo).

Ademais, a Prefeitura Municipal de São João Batista-MA, declara que todas as medidas administrativas adotadas nesse período de Pandemia estão sendo informadas para a Câmara Municipal através de ofícios nº 09/20 PGM, e ofício nº 018/20 SEMUS, e ainda o ofício da SEMED, com relatório da distribuição dos kit alimentares nominalmente endereçados para o Senhor presidente FRANCISCO FURTADO PENHA.

Para selar o entendimento: o gestor, apesar de pertencer ao grupo de risco apontado pela OMS, sempre conduziu e participou presencialmente de todas as reuniões e tomadas de decisões direcionadas a combater a propagação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

do coronavírus, razão pela qual tem empreendido todos os esforços possíveis para coibir o avanço do vírus com reponsabilidade e transparência em respeito a todo povo joanino!

SÃO JOÃO BATISTA, 27 DE MAIO DE 2020.

GHIRLAYNE FERREIRA VITORIANO
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

PAULO GUILHERME MEDEIROS ALVES
SUBPROCURADOR MUNICIPAL



1806
JK

PM-São João Batista - MA

Data 14/11/19
Processo 1806/19
M. das C. e P. dos Martins
Chefe da Divisão de Protocolo
Portaria nº 16/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

M. das C. e P. dos Martins
Chefe da Divisão de Protocolo
Portaria nº 16/2017

Ofício nº 58/2019-GP

São João Batista, 14/11/2019.

A Ilustríssima Senhora
GHIRLAYNE FERREIRA VITORIANO
Procuradora do Município de São João Batista
LOCAL

Assunto: tramitação de proposições
Ref.: Ofícios nº 39 e 41/2019

Senhora Procuradora,

Conforme requisitado através dos expedientes epigrafados informo, especificamente:

1. projeto de lei complementar nº 01/2018 - dispõe sobre o "novo Código Tributário": protocolo na Câmara Municipal: 12/12/2018. Leitura em Plenário: 12/12/2018. Tramitação ordinária. Distribuído à Comissão de Justiça e Legislação em 13/12/2018. Prazo regimental para a Comissão exarar parecer: 30 dias, contados a partir do recebimento da matéria (art. 55, Regimento Interno). Análise da proposição na 2ª Sessão Legislativa (2018) prejudicada em face do recesso legislativo (15/12 a 15/02). Retramitação da matéria na 3ª Sessão Legislativa (2019). Considerando a enorme complexidade do assunto, a matéria continua em tramitação conjunta nas Comissões. Não obstante essa condição, acordo das bancadas permitirá a deliberação da matéria na sessão ordinária prevista para o dia 04/12/2019;

2. projeto de lei nº 18/2019 - dispõe sobre Mediação e Autocomposição de Conflitos no âmbito Administração Pública Municipal: protocolo na Câmara Municipal: 03/10/2019. Leitura em Plenário: 09/10/2019. Tramitação ordinária. Distribuído à Comissão de Justiça e Legislação em 24/10/2019. Prazo regimental para a Comissão exarar parecer: 30 dias, contados a partir do recebimento da matéria (art. 55, Regimento Interno). Trâmite regular;

3. projeto de lei nº 22/2019 - dispõe sobre criação do Estatuto e regulamentação de Cargos, Carreiras e Salários da Guarda Municipal: protocolo na Câmara Municipal: 25/10/2019. Leitura em Plenário: 30/10/2019. Tramitação ordinária. Distribuído à Comissão de Justiça e Legislação em 31/10/2019. Prazo regimental para a Comissão exarar parecer: 30 dias, contados a partir do recebimento da matéria (art. 55, Regimento Interno). Trâmite regular.

Handwritten signature



PROG 1806
FORMA 22
N.º 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

É o que bastante informar.

Atenciosamente,


FRANCISCO FURTADO PENHA
Presidente
CPF 243.017.363-87



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Ofício nº 09/2020.

20 de maio de 2020.

Ilustríssimo Senhor

copra

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista-MA.

FRANCISCO FURTADO PENHA.

Assunto: INFORMAÇÕES DAS MEDIDAS CONTRA O
CORONAVÍRUS, ADOTADAS PELO EXECUTIVO.

Prezado, Presidente.

Conforme fora expedido decreto por esta Augusta Casa
Legislativa, decreto nº01/março/2020, que suspendeu as atividades presenciais
em razão da Pandemia Coronavírus.

Este ente público, vem através da participação do próprio gestor
municipal, editando diversos atos administrativos, em razão da mesma
pandemia, com o fito de tentar amenizar os prejuízos para toda a população
joanina.

DECRETO Nº02/2020(19/03/20);

DECRETO Nº03/2020(21/03/20);

DECRETO Nº04/2020(24/03/20);

DECRETO Nº05/2020(03/04/20);

DECRETO Nº06/2020(14/04/20);

DECRETO Nº07/2020(30/04/20);





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

DECRETO Nº08/2020(30/04/20);

DECRETO Nº09/2020(13/05/20);

PLANO DE CONTINGÊNCIA.

Conforme é de saber público, o gestor municipal possui mais de 80 anos, estando em um grupo de risco determinado pela OMS (organização mundial da Saúde), logo não pode mais está visitando a comunidade como sempre fez, e ainda atendendo diretamente o povo joanino em seu gabinete.

Entretanto, ao longo desse período de restrição de aglomeração, esteve sempre presente, com atos administrativos públicos, e demais atividades de gestão pública, conforme preconiza os atos oficiais juntados a este documento.

Outrossim, até a presente data, todos os atos de gestão estão sendo tomados para diminuir o prejuízo dessa pandemia, que assola o mundo em todos os aspectos.

Por fim, requer dessa Presidência, um meio de comunicação oficial, como um email institucional, ou mesmo, número de telefone com whastapp, para a comunicação de atos urgentes, buscando a cooperação em momento tão singular.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Para a comunicação oficial estamos deixando como e-mail institucional o seguinte endereço:

E-mail:

procuradoria14@gmail.com

Reiteramos os votos da mais alta estima e elevada consideração.

Todos no combate contra o Coronavírus!!!

GHIRLAYNE FERREIRA VITORIANO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PAULO GUILHERME MEDEIROS ALVES
SUBPROCURADOR MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício SEMUS 018/2020

São João Batista (MA), 22 de maio de 2020

Ilmo. Senhor
Francisco Furtado Penha
Câmara Municipal de São João Batista
São João Batista – MA.

Senhor Presidente,

Venho informar à V.Exa, e aos demais membros dessa Casa Legislativa, que nosso município, desde o começo dessa pandemia do Covid-19, tem tomado todas as providências necessárias, de acordo com as orientações e protocolos, tanto da Secretaria de Estado da Saúde quanto ao Ministério da Saúde, no que tange ao combate dessa doença.

Todos os documentos orientadores ao combate do Covid-19, tais como Plano de Contingência, Fluxograma do atendimento, Portarias, Resoluções, Decretos e outros, foram encaminhados aos Órgãos fiscalizadores como Ministério Público e Secretaria de Estado da Saúde.

Esta secretaria de Saúde tomou todas as medidas que já foram amplamente divulgadas, como treinamentos de todos os profissionais de saúde, tanto da Atenção Básica quanto do hospital. Criação da Ouvidoria da Saúde. Caminhadas em todo a Sede do município; visitas aos comércios; Campanhas de Conscientização; Várias Blitzs Educativas; Barreiras Sanitárias. O Poder Executivo já editou 9 (nove) Decretos de medidas visando a proliferação do vírus; compras de EPIS; Desinfecção do hospital, ambulância e locais públicos como Mercado de Carne, Feira de Peixe, Matadouro, Praças e Avenidas; aquisição dos medicamentos próprios para o enfrentamento do Covid-19, para o hospital quanto para a Atenção Básica; aquisição do Teste Rápido.

O Posto de Saúde da Sede foi colocado à disposição da população como Centro de Triagem do Covid-19, com médico e enfermeiro, técnico de enfermagem e outros profissionais, com funcionamento de segunda a sexta-feira, onde são feitos os testes rápidos e em caso positivo o médico entrevista o paciente para poder passar e entregar os kits dos remédios contra a Covid-19 como Cloroquina Difosfato 450mg, Ivermectina 6mg e Zinco 66mg. (foto kits).

Os casos suspeitos são monitorados à distância pelos profissionais de saúde, onde, havendo aumento dos sintomas são realizados os testes rápidos, em caso contrário, são descartados.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Saúde

Em caso de paciente acamado, nossos profissionais se deslocam até a residência do paciente para realizar o teste rápido ou Swab.

Nossos profissionais de saúde, da Atenção Básica, como os guerreiros Agentes Comunitários de Saúde – ACSs, nossos determinados e comprometidos médicos e enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros, estão diariamente em suas comunidades acompanhando, notificando, orientando e cuidando do nosso povo joanino.

Quanto a nossa **Unidade Mista José Maria Santos Jacinto**, estamos com seu atendimento de Urgência e Emergência em funcionamento normal; todos os profissionais com EPIs como toucas, gorros, aventais de manga longa, máscaras cirúrgicas, mascarar PFF2, óculos de proteção, propé, protetor facial, macacão de isolamento, álcool em gel, álcool 70% e outros (fotos 1); aquisição de camas e berços novos (foto 2); balas de oxigênio cheias, lacradas (foto 3); aquisição dos medicamentos contra o Covid-19 (foto 4). Estoques de EPIs (Fotos 5) e de medicamentos para outras enfermidades, além de insumos (fotos 6). Feita desinfecção do hospital a cada 2 dias, das ambulâncias a cada transferência e sempre que precisamos.

Este é um breve relato das atividades desenvolvidas por esta secretaria de saúde, na Atenção Básica e no Hospital Municipal no combate ao Covid-19, sempre destacando o apoio incondicional do Prefeito Dr. João Dominici que não tem medido esforços em atender nossas reivindicações para enfrentamento dessa pandemia.

Aproveito a oportunidade para convidar os nobres Edis para uma visita ao Hospital Municipal no intuito de confirmar estas informações, bem como, dar opiniões e/ou sugestões para o melhor funcionamento e atendimento dos nossos pacientes nesta casa de Saúde.

Coloco-me à disposição dos membros dessa Casa para outros e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como, aproveito a oportunidade para reiterar meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauro Jorge Saraiva Ferreira
Secretário de Saúde
(98) 98438 86 82
Mauro Jorge Saraiva Ferreira
Secretário de Saúde

Em Rayane
Gaspar dos Santos Rebelo
Documentação original em
22/05/20 às 10:17.



PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE MISTA JOSÉ MARIA SANTOS JACINTO

DECLARAÇÃO

NA UNIDADE MISTA JOSÉ MARIA SANTOS JACINTO, ESTA COM SEU ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA EM FUNCIONAMENTO NORMAL. PROFISSIONAIS TEM EPIS PARA DESENVOLVEREM SUAS ATIVIDADES, TEMOS OS MEDICAMENTOS ESPECIFICOS PARA COVID 19, TEMOS UMA SALA DE ISOLAMENTO COM DOIS LEITOS, É REALIZADA A DESINFECCÃO DA UNIDADE HOSPITALAR A CADA 2 (DOIS) DIAS E DAS AMBULANCIAS A CADA TRANSFERENCIA E SEMPRE QUE SE FAZ NECESSARIO.

SÃO JOÃO BATISTA, 22 DE MAIO DE 2020

Isabel da Paz Barros de Oliveira
Diretora Administrativa
CPF: 677.206.173-04

ISABEL DA PAZ BARROS DE OLIVEIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Of. 24 / 2020 - São João Batista (MA), 22 de maio de 2020

Senhor Presidente.

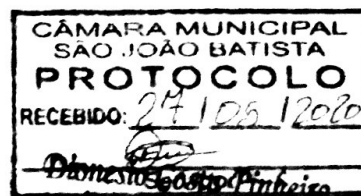
Encaminhamos-lhe em anexo o Relatório 01/2020 desta SEMED-Secretaria Municipal de Educação sobre as atividades referentes à distribuição dos kits de alimentação às famílias dos alunos da Rede Municipal de Ensino, que se encontram em situação de vulnerabilidade, atingidos momentaneamente pelas consequências drásticas da Pandemia do COVID – 19.

2. Nossas ações cumprem as deliberações do Sr. Prefeito Municipal, Dr. João Dominici, em conformidade com as orientações emanadas das instituições estaduais e nacionais voltadas à operacionalização de importante ação social governamental.

3. Sendo o oportuno, subscrevemo-nos, reafirmando nosso protestos de grata confiabilidade e distinta consideração.

Atenciosamente

Carlos Alberto F. Basi
CPF: 769.359.003-63
Sec. Educação



Exmº Sr. Francisco Furtado Penha
M.D. Presidente da Câmara Municipal de São João Batista – MA.
LOCAL